



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

LEI Nº. 1.073/2009 – de 17/04/09

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a doação em favor do Estado de Mato Grosso da área urbana que menciona e revoga a Lei Municipal n.º **908/2007**, e dá outras Providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a doação em favor do **ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no **CNPJ/MF** sob o n.º **03.507.415/0001-44**, com sede administrativa no Centro Político Administrativo – **CPA**, Palácio Paiaguás, no Município de Cuiabá-MT, de uma área de terras urbana de **8.569,58 m² (oito mil, quinhentos e sessenta e nove vírgula cinqüenta e oito metros quadrados)**, contida dentro da porção maior de **49.440,30 m² (quarenta e nove mil, quatrocentos e quarenta vírgula trinta metros quadrados)**, constante da Matrícula Imobiliária n.º **22.084**, registrada no Livro n.º **2-BT**, em data de **22.08.1985**, no **6.º** Serviço Notarial e Registro de Imóveis de Cuiabá-MT.

Art. 2.º A doação objeto da presente autorização será realizada em caráter definitivo, sendo que a área doada é destinada a edificação da Escola Estadual Alternativa, ficando portanto, desafetada de sua destinação original.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, restando revogada expressamente a Lei Municipal n.º **908**, de **24 de abril de 2007** e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína-MT, em **17 de abril de 2009**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal